



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE VEREADOR ADILSON HENRIQUE

OFÍCIO Nº 165/2025/Gab04

Caçapava, 17 de junho de 2025.

Exmo. Sr. Rodrigo Meireles

Presidente da Câmara Municipal de Caçapava

Assunto: Concessão de prazo para elaboração de Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 105/2025, que dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras) ou de sistema que integre e supra essa função, em todas as agências bancárias, empresas prestadoras de serviços públicos e órgãos que compõe a Administração Pública no âmbito do Município de Caçapava.

Cumprimentando-a cordialmente, venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a concessão do prazo de 07 dias úteis para a elaboração de parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 105/2025, que dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras) ou de sistema que integre e supra essa função, em todas as agências bancárias, empresas prestadoras de serviços públicos e órgãos que compõe a Administração Pública no âmbito do Município de Caçapava, de autoria da Vereadora Dandara Gissoni.

Saliento que os trabalhos das Comissões Permanentes necessitam de tempo hábil para análise dos projetos, sob pena de não prestar serviço de qualidade aos nobres pares e, ainda, dar prosseguimento a projetos sem condições para tanto.

Atenciosamente,

ADILSON HENRIQUE FRANÇA
VEREADOR – PL